

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-MM3CQ
ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0027

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **059/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E APOIO PARA OS PÉS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC)**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA CAIXA ALTA COM APOIO EM 5 PES SEM RODIZIOS; COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3; ALTURA AJUSTAVEL; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA	RENAFLEX	UNIDADE	7	R\$ 391,00	R\$ 2.737,00

	LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; SEM APOIO DE BRACOS					
VALOR TOTAL LOTE 002						R\$ 2.737,00
LOTE 004						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APOIO PARA OS PÉS PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR17, COR: PRETO OU CINZA; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 25 X 42 CM (PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS). REGULAGEM DE ATÉ 3 ALTURAS; ACABAMENTO EM ESTRUTURAS ZINCADAS E PÉS ANTIDESLIZANTES. CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG; PESO APROXIMADO: 2 KG	APOIO ABS MULTIVISÃO	UNIDADE	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
VALOR TOTAL LOTE 004						R\$ 3.775,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
- 5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

6.1.3.3 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 – O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 – O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 – O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 – Recebido o pedido, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 – Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 – Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 – Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 – Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 – O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 – Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 – Por razões de interesse público; ou

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 – DO FORO

12.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **LEONEL SILVEIRA ALPOHIM**

Empresa- LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 023/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 023/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição por meio de Ata de Registro de Preço de cadeiras e apoio para os pés através de projeto de Investimento, para atender as demandas do HEC

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270708	28814	CADEIRA DE ESCRITORIO DE ACORDO COM A NR 17 COM APOIO EM 5 PES, COM RODIZIOS; COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3 ; ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR AJUSTAVEL, EM RELACAO AO PISO, ENTRE 37 CM E 50 CM; PROFUNDIDADE UTIL DE 38 CM A 46 CM; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; LARGURA DE, NO MINIMO, 40 CM E, COM RELACAO AO ENCOSTO, DE NO MINIMO, 30,5 CM; E APOIO DE BRACOS REGULAVEL EM ALTURA DE 20 CM A 25 CM A PARTIR DO ASSENTO; CAPACIDADE DE 120KG	UNIDADE	310		
R\$							

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270879	18587	CADEIRA CAIXA ALTA COM APOIO EM 5 PES SEM RODIZIOS; COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3; ALTURA AJUSTAVEL; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; SEM APOIO DE BRACOS	UNIDADE	7		
R\$							

Lote 003

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270880	20563	CADEIRA TIPO PRESIDENTE; ESPALDAR ALTO; DE ACORDO COM A NR 17 COM APOIO EM 5 PES, COM RODÍZIOS; COM SUPERFÍCIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRAÇÃO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3; ALTURA AJUSTAVEL; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERÍSTICAS DE POUCA CONFORMAÇÃO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR; APOIO DE BRACOS REGULAVEL	UNIDADE	1		
R\$							

Lote 004

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36426	28813	APOIO PARA OS PÉS PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR17, COR: PRETO OU CINZA; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 25 X 42 CM (PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS). REGULAGEM DE ATÉ 3 ALTURAS; ACABAMENTO EM ESTRUTURAS ZINCADAS E PÉS ANTIDESLIZANTES. CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG; PESO APROXIMADO: 2 KG	UNIDADE	50		
R\$							
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitado.

2.2 A CONTRATADA deve fornecer as cadeiras e apoio para os pés conforme a Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia, com as seguintes características:

2.3 Cadeira de escritório de acordo com a NR 17 com apoio em 5 pés, com rodízios; com superfícies revestidas de material que permita a perspiração; base estofada com densidade entre 40 a 50 kg/m3; altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 cm e 50 cm; profundidade útil de 38 cm a 46 cm; borda frontal arredondada; características de pouca conformação na base; encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de, no mínimo, 40 cm e, com relação ao encosto, de no mínimo, 30,5 cm; e apoio de braços regulável em altura de 20 cm a 25 cm a partir do assento; capacidade de 120kg;

2.4 Cadeira caixa alta com apoio em 5 pés sem rodízios; com superfícies revestidas de material que permita a perspiração; base estofada com densidade entre 40 a 50 kg/m3; altura ajustável; borda frontal arredondada; características de pouca conformação na base;

encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; sem apoio de braços;

2.5 Cadeira tipo presidente; espaldar alto; de acordo com a NR 17 com apoio em 5 pés, com rodízios; com superfícies revestidas de material que permita a perspiração; base estofada com densidade entre 40 a 50 kg/m³; altura ajustável; borda frontal arredondada; características de pouca conformação na base; encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; apoio de braços regulável.

2.6 Apoio para os pés produzido em conformidade com a NR 17, cor: preto ou cinza; material: estrutura em aço com tampo em metal ou plástico de alta resistência, textura antiderrapante; dimensões: 25 x 42 cm (podendo haver variações de até 5 cm para mais ou para menos); regulagem de até 3 alturas; acabamento em estruturas zincadas e pés anti-deslizantes; capacidade de carga de 40kg; peso aproximado: 2 Kg.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 As aquisições visam adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos colaboradores do HEC, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;

3.1.2 Necessidade de substituição das cadeiras existentes que apresentam desgastes, em função do tempo de utilização. Além disso, as cadeiras atuais do HEC não possuem apoio para braços, parte esta que é de extrema importância para os colaboradores que permanecem sentados ao computador por longos períodos de tempo, pois proporcionam apoio aos braços, reduzindo a tensão nos ombros e no pescoço;

3.1.3 A aquisição do apoio de pés justifica-se pela necessidade de uso de alguns colaboradores, visto que, quem não tem altura suficiente para apoiar totalmente os pés no chão, deve utilizar este apoio para que fique em uma posição ergonomicamente correta;

3.1.4 Atualmente o HEC possui apoios para os pés em quantidade insuficiente, além dos mesmos serem antigos e, por isso, constantemente precisam de manutenção;

3.1.5 Destaca-se que a posição dos pés é importante para o relaxamento da musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. Portanto, os pés devem estar bem apoiados no chão ou deve-se adotar um apoio para os pés. O apoio para os pés é recomendado se, após o ajuste correto da cadeira, o colaborador não conseguir apoiar corretamente os pés no chão.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia aos colaboradores.

3.2.2 Informamos que não possui relatório MV em razão do item não ter sido adquirido até a presente data.

3.2.3 A metodologia aplicada foi através da visita em loco feito pelo SESMT, conforme relatório abaixo:

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS	TOTAL DE CADEIRAS QUE ATENDE O SETOR
(TÉRREO) SALA DE HEMODIÁLISE		1	1 - CADEIRA DE PLASTICO (INFORMARAM QUE FICA UM TÉCNICO NO SETOR QUE PRECISA SENTAR)	1	1
(TÉRREO) OPME	1	1	1 - CADEIRA BAMBA	2	2
(TÉRREO) ACOLHIMENTO	1	3	1 - ANTIGA SEM REGULAGEM 1 - CADEIRA PLÁSTICA 1 - CADEIRA BAMBA	4	5
(TÉRREO) GRUPO ECUMÊNICO		1	1 - REGULAGEM OK POREM APOIO DE BRAÇO QUEBRANDO, REMENDADO COM FITA	1	1
(TÉRREO) COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO	2			2	2
(TÉRREO) CONSULTÓRIO 1	1			1	1
(TÉRREO) CONSULTÓRIO 2		1	1 - COM ENCOSTO BAMBO E ABAIXANDO UM POUCO SOZINHA	1	1
(TÉRREO) CONSULTÓRIO 3	1			1	1
(TÉRREO) CONSULTÓRIO 4	1			1	1
(TÉRREO) CONSULTÓRIO 5	1			1	1
(TÉRREO) SAU OUVIDORIA	2			2	2
(TÉRREO) SALA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS		2	2 - CADEIRAS PLÁSTICAS		
(TÉRREO) RECEPÇÃO CENTRAL	1	2	1 - NÃO CONSEGUE AJUSTAR ALTURA DO ENCOSTO 1 - CADEIRA MODELO GERENCIA CINZA	3	4
(TÉRREO) RECEPÇÃO CENTRAL PORTEIROS		2	1 - MODELO RODINHA MAS DESCE SOZINHA 1 - MODELO 'ESPERA'	2	2
(TÉRREO) HEMODINÂMICA - ENTRADA					
(TÉRREO) HEMODINÂMICA - SALA COORDENAÇÃO				0	1
(TÉRREO) HEMODINÂMICA - FARMÁCIA	1			1	1

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS	TOTAL DE CADEIRAS QUE ATENDE O SETOR
(TÉRREO) HEMODINÂMICA - SALA DE COMANDO	2			2	4
(TÉRREO) SALA DE LAUDO				2	2
(TÉRREO) ULTRASSOM		1	1 - SEM REGULAGEM DE ENCOSTO	1	1
(TÉRREO) SALA TOMOGRAFIA		2	1 - CADEIRA DE MODELO DIFERENTE, GRANDE UM POUCO BAMBA 1 - RODINHA QUEBRADA	2	2
(TÉRREO) GERENCIA DE IMAGEM LPG		1	1 - MODELO DIFERENTE COM ENCOSTO GRANDE E SEM REGULAGEM, RODINHA QUEBRADA	1	3
(TÉRREO) RECEPÇÃO DE DIAGNÓSTICO	1	2	1 - PROBLEMA NA RODINHA 1 - SEM REGULAGEM DE ENCOSTO E BRAÇO	3	3
(TÉRREO) ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA - LM				3	3
1º ANDAR (SPP)	1	3	3 - RUINS	4	4
1º ANDAR (NIR)	3	2	2 - RUINS	5	5
1º ANDAR (CONTRATOS)	2	2	2 - RUINS	4	4
1º ANDAR (SCIH)	2			2	2
1º ANDAR (COMPRAS)	3	1	1 - RUIM	4	4
1º ANDAR (DIRETORIA)	0	3			1 Cadeira tipo Presidente
1º ANDAR (FATURAMENTO)	6	2	2 - RUINS	8	8
1º ANDAR (CONTROLADORIA)		11	11 - RUINS	11	11
1º ANDAR (QUALIDADE)		4	4 - RUINS	4	5
1º ANDAR (NUTRIÇÃO)	1	2	2 - RUINS	3	3
1º ANDAR (NUTRIÇÃO ENTERAL)	1			1	1

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS	TOTAL DE CADEIRAS QUE ATENDE O SETOR
1º ANDAR (RH)	4	6	2 - CADEIRA DE 'ESPERA' INADEQUADA 1- SEM PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E PARAFUSO ATRAS 1 - CADEIRA DE GERENCIA, SEM REGULAGEM DE ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO 1 - DESCENDO SOZINHA 1 - ASSENTO RASGANDO E AFUNDANDO	11	11
1 º ANDAR (RECEPÇÃO FUNCIONÁRIOS)	1			1	1
1 º ANDAR (RECEPÇÃO VISITANTES)	2	3	2 - CADEIRAS PLÁSTICAS PRETAS 1 - CAIXA ALTA ESTOFADO (NADEQUADA) RUIM	5	5
1 º ANDAR (SESMT)		5	2 - ESTOFADO RASGANDO 1 - ESTOFADO RASGANDO E ENCOSTO BAMBO 1 - ESTOFADO DESCONFORTÁVEL 1 - INADEQUADA, SEM REGULAGEM DE ENCOSTO	6	7
2º ANDAR (TI)	4	4	4 - RUINS	8	10
2º ANDAR (ALMOXARIFADO CENTRAL)	1	2	1 - RODINHA QUEBRADA 1 - ENCOSTO RUIM	3	3
2º ANDAR (ALMOXARIFADO/COMPRAS)	6			6	7
2º ANDAR (OPME/SUPRIMENTOS)	7			7	8
2º ANDAR (ENFERMARIA bancada)	3	2	2 - PLASTICO	3	5

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS	TOTAL DE CADEIRAS QUE ATENDE O SETOR
2º ANDAR (POSTO DE ENFERMAGEM)	1	3	2 - ESTOFADO DO ENCOSTO RASGADO (1 COM PREGO 'EXPOSTO') 1 - ABAIXA UM POUCO SOZINHA	4	4
2º ANDAR (ENFERMARIA)	2			2	2
2º ANDAR (FARMÁCIA CENTRAL)		10	1 - ENCOSTO BAMBO 1 - CADEIRA DE 'ESPERA' SENDO UTILIZADA NO COMPUTADOR 1 - ENCOSTO SEM REGULAGEM 1 - ENCOSTO NÃO REGULA DIREITO 1 - ALAVANCA DE ENCOSTO E ALTURA QUEBRADO 1 - CADEIRA BAMBA 1 - ENCOSTO NAO AJUSTA BEM 1 - SEM REGULAGEM DE ALTURA 1 - CADEIRA SEM UMA RODINHA 1 - CADEIRA BAMBA	10	14
2º ANDAR (FARMÁCIA ALMOXARIFADO/FRACIONAMENTO)	1	1	1 - ABAIXA SOZINHA E ESTOFADO DESCASCANDO	2	2
2º ANDAR (FARMÁCIA ALMOXARIFADO/FRACIONAMENTO)			CAIXAS ALTAS SEM REGULAGEM DE ENCOSTO		
3º ANDAR (ENFERMARIA)	4	4	4 - RUINS	8	10
3º ANDAR (CME)	3	3	3 - RUINS	6	6
3º ANDAR (HOTELARIA)	2	3	3 - RUINS	5	5
4º ANDAR (SERVIÇO SOCIAL)	2			2	2
4º ANDAR (MICROBIOLOGIA TOMASSI)		2	1 - CADEIRA MAIS ALTA POR CONTA DA BANCADA COM MICROCÓPIO, SEM REGULAGEM DE ENCOSTO 1 - SEM REGULAGEM DE APOIO DE BRAÇO	2	2
4º ANDAR (SALA TÉCNICA TOMASSI)	2	1	1 - SEM REGULAGEM DE ENCOSTO	3	3
4º ANDAR (GERENCIA DE ENFERMAGEM)	1	1	1 - ENCOSTO BAMBO	2	2

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS	TOTAL DE CADEIRAS QUE ATENDE O SETOR
4º ANDAR (FONO E PSICOLOGIA)	2	2	2 - SEM REGULAGEM DE ENCOSTO	4	4
4º ANDAR (MANUTENÇÃO)		6	1 - ESTOFADO ENCOSTO RASGADO 1 - ENCOSTO UM POUCO BAMBO 1 - ASSENTO COMEÇANDO A RASGAR 1 - ASSENTO E ENCOSTO RASGANDO 1 - CADEIRA BAMBA 1 - SEM REGULAGEM DE ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA QUEBRADO, ESTRUTURA DA RODINHA QUEBRANDO	6	6
4º ANDAR (ENGENHARIA CLINICA)	1	3	1 - CADEIRA DE ESPERA 1 - CADEIRA BAMBA 1 - CADEIRA DE 'DIREÇÃO' SEM REGULAGEM DE APOIO DE BRAÇO	4	4
4º ANDAR (CENTRO CIRURGICO)	3	8	8 - RUINS	11	11
4º ANDAR (FARMÁCIA CENTRO CIRURGICO)	2	1	1 - RUIM	3	3
4º ANDAR (COORDENAÇÃO ENFERMAGEM)	2	2	2 - RUINS	4	4
5 º ANDAR (UTI A)	2	3	3 - RUINS	5	5
5 º ANDAR (SALA DE FUNCIONÁRIA)		1	1 - ASSENTO RUIM	1	1
5 º ANDAR (SALA SECRETÁRIA)		1	1 - ASSENTO RUIM	1	1
5 º ANDAR (COORDENAÇÃO)	1	2	2 - RUINS	3	3
5 º ANDAR (FISIOTERAPIA)	1	2	2 - RUINS	3	3
5 º ANDAR (FARMÁCIA UTI)	1	1	1 - ENCOSTO RUIM	2	2
5 º ANDAR (UTI B)	3	4	4 - RUINS	7	7
6 º ANDAR (ORTOPEDIA)	3	3	3 - CADEIRAS PLÁSTICAS	6	7
6 º ANDAR (UTI C)	8	3	3 - CADEIRAS PLÁSTICAS	11	13
6 º ANDAR (FARMÁCIA UTI C)	2	1	1 - RUIM	3	3
6 º ANDAR (COORDENAÇÃO UTI)	3			3	3
6 º ANDAR (sala secretario clinica)		1	1 - ASSENTO RASGADO	1	1
7 º ANDAR (CORREDOR)	3			3	6

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS	TOTAL DE CADEIRAS QUE ATENDE O SETOR
7º ANDAR (POSTO DE ENFERMAGEM)		3	1 - ASSENTO QUEBRADO 2 - ENCOSTO FROUXO	3	6
8º ANDAR (EDUCAÇÃO PERMANENTE)		2	2 (ABAIXAM SOZINHA)	2	3

Total de cadeiras de escritório em boas condições (porém antigas, desgastadas pelo uso, e sem apoio de braços)	117
Total de cadeiras de escritório inadequadas	141
Total de cadeiras de escritório que atende ao HEC (necessárias)	296
Total de cadeiras tipo presidente	1
Total de cadeiras caixa Alta	7
Total de apoio de pés	50

3.2.4 O total de cadeiras de escritório foi determinado por meio da visita in loco pelo SESMT, verificando as necessidades de cada setor. Na quantidade solicitada foi acrescido 5% do valor, devido a possível entrada de novos colaboradores.

3.2.5 O total de cadeiras tipo caixa alta foi determinado pela necessidade no setor de Farmácia/Fracionamento do HEC.

23.2.6 O total de apoio de pés foi calculado por meio de uma estimativa da necessidade, pois este item depende da média de altura dos colaboradores, que é variável com o tempo por conta de ingressos e saídas de empregados.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

☒ SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

☒ SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

☒ ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do HEC, situado na São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 30 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo: a) A entrega deverá ser de forma parcelada mediante solicitação do setor demandante.

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail coord.almox.habf@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone 27-36364794, com no mínimo 02 dias corridos antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. 5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ CATALOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até XX (xxxx) dias úteis após a convocação.

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor XXXXX (informar o setor que está realizando a aquisição), situado na (endereço completo), num prazo de até XX (xxxxxx) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE. 9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data

de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte. 9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato. 18.2 As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação.

18.3 A ata de registro de Preço terá vigência de 12 meses, podendo ser encerrada por sua vigência ou suficiência de saldo, valendo o que ocorrer primeiro.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Karla Evangelista-Supervisora III-Grupo Especial de TRs.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação INOVA Capixaba em 20/03/2024

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(x) NÃO SE APLICA

Vitória-ES, 24 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)

Isabella F. Fernandes
Engenheira do Trabalho-HEC

ANEXO III- ARP Nº 023/2025

ORDEM DE COMPRA Nº [REDACTED]/2025

Processo nº [REDACTED]

Pregão Eletrônico nº [REDACTED]

À Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2024.

6 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao

disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 023/2025

PROPOSTA COMERCIAL



LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.975.975/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083969977

RUA JAIR CARDOSO NOVAES - PIÙMA - ES
NÙMERO 350, CENTRO - CEP 29285-000
28 9 9967-3992 (LEONEL ALPOHIM)
CONTATO@LSASOLUCAO.COM.BR

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: 90010/2024

À Fundação iNOVA Capixaba

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, conforme segue

1.2 Validade: 120 DIAS ou conforme edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VALO R UNL	VALOR TOTAL
2	CADEIRA CAIXA ALTA COM APOIO EM 5 PES SEM RODIZIOS; COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3; ALTURA AJUSTAVEL; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; SEM APOIO DE BRACOS	UNID	7	Renaflex	391,00	2737,00
4	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VALO R UNL	VALOR TOTAL
	APOIO PARA OS PÉS PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR17, COR: PRETO OU CINZA; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 25 X 42 CM (PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS); REGULAGEM DE ATÉ 3 ALTURAS; ACABAMENTO EM ESTRUTURAS ZINCADAS E PÉS ANTIDESLIZANTES, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG; PESO APROXIMADO: 2 KG	UNID.	50	Apoio abs multivisão	75,50	3.775,00



LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.975.975/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083969977

RUA JAIR CARDOSO NOVAES - PIÚMA - ES
NÚMERO 350, CENTRO - CEP 29285-000
28 9 9967-3992 (LEONEL ALPOHIM)
CONTATO@LSASOLUCAO.COM.BR

O valor total dessa proposta é de R\$ 6.512,00 (Seis mil quinhentos e doze reais).

Observações:

Igualmente, declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no Edital da licitação em referência;
- b) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- c) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação;
- d) Efetuaremos a entrega do produto em prazo não superior a 10 (DEZ) dias consecutivos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, desde que devidamente aprovada.
- e) O prazo de validade dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva. Prevalecerá a validade e ou garantia oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima.
- f) - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei no 14.133/2021: seguro garantia.

Leonel Silveira Alpoim

LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 47.975.975/0001-07



LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.975.975/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083969977

RUA JAIR CARDOSO NOVAES - PIUMA - ES
NÚMERO 350, CENTRO - CEP 29285-000
28 9 9967-3992 (LEONEL ALPOHIM)
CONTATO@LSASOLUCAO.COM.BR

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
CNPJ	47.975.975-0001/07
ENDEREÇO	RUA JAIR CARDOSO NOVAES – 350 – CENTRO – PIUMA ESPIRITO SANTO
CEP	29285-000
FONE	28 9 99673992
E-MAIL	CONTATO2@LSASOLUCAO.COM.BR
SITE	Não tem
OPTANTE SIMPLES	SIM (x) NÃO ()

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM
CARGO	PROPRIETARIO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSAO	EMPRESÁRIO -
ENDEREÇO	RUA JAIR CARDOSO NOVAES – 351 – CENTRO – PIUMA
CEL	28 9 99673992
FONE	28 9 99673992
E-MAIL	CONTATO@LSASOLUCAO.COM.BR
ORGAO EXPEDIDOR	SSP

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM
CARGO	PROPRIETÁRIO / BACHAREL E

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 13/03/2025 13:53:25 -03:00

RACHEL TURAL LAMAS
COORDENADORA DE COMPRAS
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 13/03/2025 14:12:14 -03:00

LEONEL SILVEIRA ALPOHIM
CIDADÃO
assinado em 15/03/2025 15:57:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/03/2025 15:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-62PBG7>